DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 6
Extrato 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS
Endereço: Avenida Brasil, nº 390 - Paço Municipal - Centro - 15760-045
Telefone: (17) 3634-9020 | Email: licitacao2@urania.sp.gov.br

A Prefeitura Municipal de Urânia (SP) torna público que irá realizar o certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, para **CHAMADA PUBLICA**

CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2026
PROCESSO Nº 053/2026

A Prefeitura Municipal de Urânia (SP) torna público que fará realizar o certame licitatório na modalidade de Chamada Pública, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.**

Recebimento das Propostas: às 09h00h do dia 16/09/2026
Abertura e início da Sessão: 10h00h do dia 16/09/2026

O Edital poderá ser obtido junto aos sítios PMU(www.urania.sp.gov.br). Informações: Prefeitura – Av. Brasil, n°390, fone/fax (17) 3634-9020, de 2° a 6° feira, das 8h30 às 11h30 e 13h00 às 16h00 ou pelo e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), em 24 de agosto de 2026.

APARECIDO FAZZIO
Prefeito municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS
Endereço: Avenida Brasil, nº 390 - Paço Municipal - Centro - 15760-045
Telefone: (17) 3634-9020 | Email: licitacao2@urania.sp.gov.br

CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2026 PROCESSO Nº 053/2026

A Prefeitura Municipal de Urânia (SP) torna público que fará realizar o certame licitatório na modalidade de Chamada Pública, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE. Recebimento das Propostas**: às 09h00h do dia 16/09/2026 **Abertura e início da Sessão**: 10h00h do dia 16/09/2026.O Edital poderá ser obtido junto aos sítios PMU(www.urania.sp.gov.br). Informações: Prefeitura – Av. Brasil, n°390, fone/fax (17) 3634-9020, de 2° a 6° feira, das 8h30 às 11h30 e 13h00 às 16h00 ou pelo e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br. Urânia (SP), em 26 de agosto de 2026. APARECIDO FAZZIO Prefeito municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS

Endereço: Avenida Brasil, nº 390 - Paço Municipal - Centro - 15760-045
Telefone: (17) 3634-9020 | Email: licitacao2@urania.sp.gov.br

AQUI O PROGRESSO É PARA TODOS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026 Processo Adm: Nº 040/2026

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Consultoria Em Administração Pública, Com Atuação Nas Áreas De Educação, Saúde, Assistência Social, Nas SuasEspecificidades E Gestão De Convênios, Para Prestar Serviços Ao Município De Urânia/SP.

Empresas vencedoras valor total: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais): TEBAS CONSULTORIA LTDA (25263535000186) com os lotes: 1 no valor total de R$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE URANIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR/ADJUDICAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.URÂNIA (SP), terça-feira, 25 de agosto de 2026 APARECIDO FAZZIOAUTORIDADE COMPETENTE /PREFEITO MUNCIPAL - BLLCOMPRAS https://

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS
Endereço: Avenida Brasil, nº 390 - Paço Municipal - Centro - 15760-045
Telefone: (17) 3634-9020 | Email: licitacao2@urania.sp.gov.br

TERMO DE CONTRATO N.133/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026 Processo Adm: Nº 040/2026

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Consultoria Em Administração Pública, Com Atuação Nas Áreas De Educação, Saúde, Assistência Social, Nas SuasEspecificidades E Gestão De Convênios, Para Prestar Serviços Ao Município De Urânia/SP. Empresa **TEBAS CONSULTORIA LTDA** (25263535000186) valor total: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)com os lotes: 1. Vigência 12 meses . terça-feira, 25 de agosto de 2026 APARECIDO FAZZIO /PREFEITO MUNCIPAL

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020
Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045 - URÂNIA -
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 121, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

"**Institui a Comissão Pedagógica responsável pela análise, avaliação e escolha de material didático para atendimento da Rede Municipal de Ensino de Urânia e dá outras providências**."

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade do processo de ensino e aprendizagem na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância da seleção de materiais didáticos que estejam alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, ao Currículo Paulista e às demais normas educacionais vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir critérios técnicos, pedagógicos e educacionais na análise dos materiais didáticos a serem utilizados pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e interesse público que devem nortear os atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Urânia, a Comissão Pedagógica para Análise, Avaliação e Escolha de Material Didático, destinada a realizar estudos, análises e avaliações dos materiais didáticos que poderão ser adotados pela Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação – Presidente;

II – Coordenador(a) Pedagógico(a) da Rede Municipal de Ensino;

III – 2 Diretores(a) de Unidades Escolares;

IV – Professor(a) representante da Educação Infantil;

V – Professor(a) representante do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020
Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045 - URÂNIA -
Estado de São Paulo

VI – Professor(a) representante da Educação Especial/Inclusiva, quando houver material relacionado à área;

Parágrafo único. Os membros da Comissão serão formalmente designados pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser substituídos sempre que necessário.

Art. 3º Compete à Comissão Pedagógica:

I – analisar os materiais didáticos apresentados à Secretaria Municipal de Educação;

II – verificar a adequação dos materiais à faixa etária e às etapas e modalidades de ensino atendidas pela Rede Municipal;

III – avaliar a compatibilidade dos conteúdos com a BNCC, o Currículo Paulista e o currículo municipal;

IV – verificar a organização, qualidade e atualização dos conteúdos pedagógicos;

V – analisar a adequação metodológica e a contribuição do material para o desenvolvimento das aprendizagens;

VI – verificar a abordagem da educação inclusiva, diversidade, equidade, direitos humanos e respeito às diferenças;

VII – analisar a qualidade gráfica, editorial e de apresentação dos materiais;

VIII – avaliar a existência de recursos complementares destinados aos professores e aos alunos;

IX – considerar a possibilidade de utilização do material de forma articulada com as práticas pedagógicas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino;

X – registrar, em instrumento próprio, os critérios, avaliações e pontuações atribuídas aos materiais analisados;

XI – realizar reuniões com representantes das empresas ou editoras, quando necessário, para esclarecimento de aspectos técnicos e pedagógicos;

XII – elaborar Relatório ou Parecer Técnico-Pedagógico Final, contendo a conclusão da Comissão e a indicação do material que melhor atenda às necessidades da Rede Municipal de Ensino;

XIII – encaminhar o resultado dos trabalhos à Secretaria Municipal de Educação para as providências administrativas cabíveis.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020
Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045 - URÂNIA -
Estado de São Paulo

Art. 4º A análise dos materiais deverá observar critérios objetivos, previamente definidos pela Comissão, considerando, entre outros:

I – alinhamento à BNCC e ao Currículo Paulista;

II – qualidade e atualidade dos conteúdos;

III – adequação à realidade e às necessidades da Rede Municipal de Ensino;

IV – coerência entre objetivos, conteúdos e propostas metodológicas;

V – contribuição para o desenvolvimento integral dos estudantes;

VI – acessibilidade e inclusão;

VII – qualidade dos recursos destinados aos professores;

VIII – qualidade dos recursos destinados aos estudantes;

IX – facilidade de utilização no cotidiano escolar;

X – durabilidade e qualidade física dos materiais, quando aplicável;

XI – recursos digitais e tecnológicos disponibilizados, quando aplicável;

XII – suporte e formação oferecidos aos profissionais da educação, quando previstos;

XIII – demais aspectos considerados relevantes pela Comissão.

Art. 5º A Comissão deverá assegurar tratamento isonômico aos materiais analisados, utilizando os mesmos critérios de avaliação para todos os fornecedores, editoras ou sistemas de ensino submetidos à apreciação.

Art. 6º As reuniões e análises realizadas pela Comissão deverão ser registradas em atas, relatórios, fichas de avaliação ou outros instrumentos próprios, de forma a garantir a transparência e a rastreabilidade do processo de escolha.

Art. 7º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação Relatório/Parecer Técnico-Pedagógico, contendo:

I – identificação dos materiais analisados;

II – critérios utilizados;

III – avaliação individual dos materiais;

IV – pontos positivos e eventuais limitações identificadas;

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020
Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045 - URÂNIA -
Estado de São Paulo

V – resultado da avaliação;

VI – justificativa técnica e pedagógica para a indicação do material escolhido;

VII – assinatura de todos os membros participantes.

Art. 8º A indicação da Comissão terá caráter técnico-pedagógico e subsidiará os procedimentos administrativos necessários à eventual contratação ou aquisição, não substituindo as etapas próprias dos procedimentos de contratação pública, quando exigíveis.

Art. 9º Os membros da Comissão exercerão suas atividades de forma não remunerada, sendo consideradas de relevante interesse público e educacional.

Art. 10 º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de servidores da Secretaria Municipal de Educação ou de outros profissionais, sempre que necessário ao adequado desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 11ºA Comissão terá vigência pelo período necessário à conclusão do processo de análise e escolha dos materiais didáticos, podendo sua composição ou prazo de atuação ser alterados por ato da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas a legislação educacional e as normas administrativas vigentes.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Urânia/SP, 24 de agosto de 2026.

APARECIDO [redacted]
Assinado de forma digital por APARECIDO FAZZIO:[redacted]
Dados: 2026.08.24 16:07:54 -03'00'

APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020
Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045 - URÂNIA -
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PEDAGÓGICA

Nº	Nome	Cargo/Função	Representação
01	Roseli Cristina Pacheco Catanozi	Secretária Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
02	Sueli Prudente de Moraes Duarte	Coordenadora Pedagógica	Coordenação Pedagógica
03	Juliana Lima Herrera Preto	Diretora Escolar	Direção Escolar
04	Eliana Bonfim Taquetto	Diretora Escolar	Direção Escolar
04	Elen Cristina Massuia Miranda	Professora	Professor(a) – Educação Infantil
05	Maria Marcia Salu	Professora	Professor(a) – Ensino Fundamental
06	Rosemar Martins Borges de Mori	Professora AEE	Educação Especial/Inclusiva